



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°023 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 02 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

PORTARIA N° 070/2017

“Dispõe sobre o retorno de servidor às suas atividades funcionais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica, nos termos desta Portaria, determinado o retorno da servidora KÁTIA PRÚCOLI BARREIROS, portadora do CPF/MF. n. 031.967.527-04, lotada no cargo de provimento efetivo de Professora, matriculada sob o n°. 012879, uma vez que estava em gozo de licença sem vencimentos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
SE CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL/ ES., 01 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 071/2017

“Dispõe sobre o retorno de servidor às suas atividades funcionais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica, nos termos desta Portaria, determinado o retorno da servidora DARLENE GLÓRIA PERES DE ALMEIDA CANAL, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que, estava em gozo de licença sem vencimentos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
SE CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 01 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 072/2017

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo de Provimento Efetivo, a seu requerimento, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica, nos termos desta Portaria, Exonerado, a requerimento do próprio servidor, Requerimento tombado sob o n. 596/2017, no Setor de Protocolos desta municipalidade, o Sr. FRANKLIM BARBOZA DA SILVA, matrícula 010870, lotado no cargo de Agente Fiscal, nomeado pelo Decreto n. 132/2004.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
SE CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 01 de fevereiro de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°023 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 02 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL/ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA 001/2017

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, legalmente nomeada por meio da Portaria nº 006/2017 de 03.01.2017; em conformidade com que estabelece o Artigo 174, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.821/2010;

RESOLVE:

Comunicar a todos que possam interessar e principalmente aos candidatos classificados no resultado Final do Edital nº 001/2017 que dispõe sobre o Processo Seletivo em Designação Temporária de Professor e Professor Pedagogo para Rede de Ensino Municipal que: Na Modalidade Educação Infantil Habilitados houve duplicidade do nome da candidata **Quezia Gonçalves da Silva**, a mesma encontra-se na 4ª e 16ª colocação. Após o provimento de seu recurso foi alterada sua pontuação devido recontagem no tempo de serviço, assim a mesma titula oficialmente a 4ª colocação na listagem em vigor e a 16ª colocação fica anulada para todos os efeitos legais

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Mimoso do Sul – ES, 02 de fevereiro de 2017.

Lílian de Fátima Pires Rosa

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL/ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.725 de 28 de abril de 2008, bem como artigos 76 ao 84 da Lei Municipal nº 1.821/2010 c/c a Lei nº 9.394/96 e a portaria do MEC nº 867, de 04 de julho de 2012, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), convoca os seguintes candidatos e suas respectivas modalidades para finalidade de Chamada Pública e assim dar continuidade ao processo de seleção de profissionais habilitados do magistério e não habilitados de áreas específicas a serem contratados em regime de designação temporária, para atender necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino de Mimoso do Sul-ES no ano letivo de 2017. Dessa forma,

RESOLVE:

CONVOCAR OS SEGUINTEs CANDIDATOS POR MODALIDADE PARA FINS DE ANÁLISE DOCUMENTAL E EFETIVAR A ESCOLHA DE TURMA/CLASSE/ESCOLA MEDIANTE PROCESSO SELETIVO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL Nº 01 DT PROFESSOR E PEDAGOGO 2017

MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL– HABILITADOS

| ORDEM | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | DESEMPATE |
|-------|--|-----------|--------------------------|
| 01 | Maria da Glória Fernandes Muri | 61,0 | |
| 02 | Cláudia Regina Bighi Alves Lima | 57,5 | |
| 03 | Maria Lauzimar da Silva | 55,5 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 04 | Quezia Gonçalves da Silva | 55,5 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 05 | Mauricéia da Silva Calegário | 55,5 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 06 | Karla Maria Nazário Brum Catana | 55,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 07 | Elza Aline Moura Nazário | 55,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 08 | Elisangela Gonçalves Piovaneli de Lima | 53,5 | |
| 09 | Carmelina Maria de Almeida | 52,5 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 10 | Luciani de Almeida Simoni | 52,5 | Item 9. Subitem 9.1. III |

MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - HABILITADOS

| ORDEM | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | DESEMPATE |
|-------|--------------------------------|-----------|--------------------------|
| 01 | Lurdeci Simoni Almeida | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 02 | Rosiane Lopes Fernandes | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 03 | Eleonara da Conceição Oliveira | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 04 | Sebastiana Ribeiro de Moraes | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 05 | Débora Alves Coimbra Hilário | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 06 | Sandra Aparecida Fava de Melo | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°023 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 02 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

| | | | |
|----|------------------------------------|------|--------------------------|
| 07 | Valéria Faria Pereira | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 08 | Solange Radael Vargas | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 09 | Maria da Penha Menditti | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 10 | Rosane do Nascimento Freitas | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 11 | Madalena Lopes Pires | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 12 | Luziany Alves Coimbra Batista | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 13 | Eliandra Torres da Silva Fontes | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 14 | Arlete Lopes Vasconcelos Dauth | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 15 | Jaqueline Leandro de Sá | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 16 | Cleidimara Marquez Brachini Vizula | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 17 | Hozana de Oliveira Barboza Freitas | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 18 | Graciete Gomes Besteti | 61,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 19 | Natália Cabral Bastos | 60,0 | |
| 20 | Peliciani Dessimoni Vila | 59,0 | |
| 21 | Mariléia de Cássia Joaquim Cabral | 58,0 | |
| 22 | Alyne da Silva Siqueira | 57,5 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 23 | Anna Paula da Silva Rosa Barbosa | 57,5 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 24 | Dulcinéa Marques Marins | 57,0 | |
| 25 | Tamires Sousa e Silva | 55,5 | |

MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS: EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADOS

| ORDEM | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | DESEMPATE |
|-------|----------------------|-----------|--------------------------|
| 01 | Jociane Marinho | 55,5 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 02 | Thiago Ribeiro Amado | 55,5 | Item 9. Subitem 9.1. III |

MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS: INGLÊS - HABILITADOS

| ORDEM | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | DESEMPATE |
|-------|----------------------------------|-----------|-----------|
| 01 | Marcela Caetano Torres | 54,5 | |
| 02 | Cristiane Almeida Martins Amorim | 52,0 | |

MODALIDADE: PROFESSOR PEDAGOGO - HABILITADOS

| ORDEM | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | DESEMPATE |
|-------|-----------------------------------|-----------|--------------------------|
| 01 | Katielly Pelicioni | 60,0 | |
| 02 | Daniela Sousa Ribeiro Costa | 52,5 | |
| 03 | Daniela Fontes Gomes | 52,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 04 | Léia Eid Imad Roza | 52,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 05 | Maria Luiza Mauri Vicente Prucoli | 52,0 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 06 | Renata Favaris Amado Peruzini | 36,0 | |
| 07 | Rosane Rodrigues Mothe Ghidetti | 34,0 | |

MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS: CIÊNCIAS - HABILITADOS

| ORDEM | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | DESEMPATE |
|-------|-------------------------------|-----------|--------------------------|
| 01 | Fabiana Guizia Marques | 55,5 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 02 | Ellen Gaspar Bonfanti | 55,5 | Item 9. Subitem 9.1. III |
| 03 | Flávia Guizia Marques Gradice | 52,5 | Item 9. Subitem 9.1. III |

MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS: GEOGRAFIA - HABILITADOS

| ORDEM | CANDIDATO | PONTUAÇÃO | DESEMPATE |
|-------|----------------------------------|-----------|-----------|
| 01 | Dayana Camacho de Souza Olegário | 55,5 | |
| 02 | Marcela da Silva Santos | 55,0 | |



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°023 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 02 de Fevereiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

Art. 1º - A chamada dos classificados para ocupar as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação via chamada pública, que convocará os candidatos, respeitando rigorosamente a classificação. Chamados os candidatos classificados como Habilitados primeiramente, esgotada a listagem de classificação desta modalidade, passa-se à chamada dos candidatos classificados como Não-Habilitados, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A desistência da escolha, pela ordem de classificação, será documentada pela Secretaria Municipal de Educação e assinada pelo candidato desistente, devendo o mesmo ser reposicionado ao final da listagem.

Art. 3º - No ato da chamada o candidato deverá manifestar interesse na vaga oferecida.

Art. 4º - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia (simples) e dos originais (para conferência) dos seguintes documentos:

I - CPF;

II - Carteira de Identidade;

III - Título de Eleitor com comprovante da última votação;

IV - Carteira de Trabalho Profissional onde conste número, série e data de expedição;

V - Certidão de Casamento ou Nascimento;

VI - PIS/PASEP (se possuir);

VII - Comprovante de Residência;

VIII - Antecedentes Criminais;

IX - Apresentar comprovante de conta bancária (se possuir);

X - Habilitação Específica;

XI - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e carteira de Vacinação de filhos de 0 a 05 anos.

Art. 5º - No ato de apresentação da chamada os candidatos deverão portar os originais dos documentos apresentados para inscrição. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Art. 6º - O candidato convocado por este ato deverá se apresentar, munido de todos os documentos aqui solicitados, na Secretaria Municipal de Educação - SEME, na Rua: Joaquim Leite Guimarães, s/nº, Centro, Nesta. No dia 03 de fevereiro de 2017, a partir das 13hs.

Art. 7º - O Candidato ao tomar posse e ser localizado deverá atentar-se e cumprir com o que está disposto no Anexo III do presente Edital, tanto nas atribuições e deveres comuns a todos os cargos, quanto aos específicos ao seu.

Art. 8º - Para fins das chamadas sequenciais também poderão ser utilizados os seguintes meios de comunicação: (telefone ou e-mail) fornecidos pelo candidato no ato de inscrição.

Art. 9º - Conferidas as documentações, não havendo óbice, será escolhida a vaga ofertada, o candidato assinará termo de escolha fornecido pela SEME.

Art. 10 - Após efetivada a escolha, lavrado e assinado termo de posse, o Setor de Administração da SEME encaminhará a documentação ao RH da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul para lavratura do respectivo contrato e comunicação com o candidato para sua posterior assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, 02 de fevereiro de 2017.

Ângelo Guarçoni Júnior
Prefeito Municipal

Lílian de Fátima Pires Rosa
Secretária Municipal de Educação